



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3176 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2069**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>10.000,00</b>
02 07 00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
220	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
298	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	-10.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-)**

**-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brauna, 02 de maio de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 3176 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2069**

---

Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Laura Juliani Gastaldi  
Secretária Municipal de Governo